



DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, DE 29 DE JULHO DE 2011

Aprova o pedido do Processo PL nº 053/2010 - PMC nº 2010/004490-0, de interesse de Daniele Vieira de Amorim, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 28 de julho do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 053/2010 - PMC nº 2010/004490-0, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “alvará de regularização”, solicitado por Daniele Vieira de Amorim, objeto do **Processo PL nº 053/2010 – PMC nº 2010/004490-0**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 29 de julho de 2011.

Ver. **JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES**
PRESIDENTE